



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

000166

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-SEMAS**  
**PROCESSO Nº 0062024008**

Consoante autorização do LOURIVAL MENEZES FILHO, na qualidade de ordenador de despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Baião, atendendo ao pedido do setor requisitante Sr(a). Valdomira do Socorro Guimarães Sanches, responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, essa Comissão de Contratação desse Município de Baião/PA, vem justificar o presente processo administrativo nos termos seguintes:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vejamos:

Art. 75. Inc. II É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e atualizado pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024;

**2. DO OBJETO**

2.1. A contratação presente objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente demanda visa atender ao Programa Gestar com Amor, promovido pela Secretaria Executiva de Assistência Social do Município de Baião/PA, com foco no fortalecimento do serviço de convivência e apoio a gestantes em situação de vulnerabilidade social. Os itens solicitados compõem kits de higiene e cuidado básico destinados a bebês, visando garantir melhores condições de saúde, higiene e acolhimento nos primeiros meses de vida.

**4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

4.1. A Comissão de licitação reuniu as 08h do dia 08/04/2025, na sala da Comissão de Contratação, localizada no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, nº 199, Centro, Baião/PA para julgamento de proposta e habilitação em atenção ao dispositivo do processo administrativo, conforme preconiza o Instrumento Convocatório e sendo constatado via o envelope o recebimento de somente uma empresa concluiu-se análise/justificada apta a proposta de preço da empresa M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 16.836.634/0001-19, totalizando o valor global R\$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais).

4.2. Ademais, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

000167

consequência, probidade e moralidade ao ajuste, fica consagrado que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Classificação institucional** – 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação funcional** – 08.122.0002.2.108 – Manutenção da Secretaria Exec. De Assistência Social

**Classificação econômica** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Subelemento** - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

**Fonte de recursos** – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Classificação institucional** – 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação funcional** – 08.122.0002.2.112 – Manutenção do Programa Primeira Infância

**Classificação econômica** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Subelemento** - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

**Fonte de recursos** – 1.660.0000 – Transferência do Recursos FNAS

**Classificação institucional** – 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Classificação funcional** – 08.244.0005.2.123 – Benefícios Eventuais -BPC

**Classificação econômica** – 3.3.90.32.00 – Material bem ou serv.p/dist. gratuita

**Subelemento** - 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Dist. Gratuitas

**Fonte de recursos** – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Fonte de recursos** – 1.660.0000 – Transferência do Recursos FNAS

**Fonte de recursos** – 1.661.0000 – Transf. rec. Fundo Estadual Assist. Social

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Diante de todo o exposto, encaminhem-se os autos ao ornador de despesas para adjudicação, homologação e posterior à controladoria interna do Município para parecer técnico do processo.

Baião/PA, 08 de abril de 2025.

**MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação  
Portaria 047/2025-GP

**HOSANA VIEIRA LINHARES DA SILVA**

Membro da Comissão de Contratação  
Portaria 047/2025-GP